



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 30, de 23 de agosto de 2023

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Catu, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria N° 276, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008; e na Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; em conformidade com a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução CNE/CP N° 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei N° 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) N° 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade Presencial, para o *Campus* Catu, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo do **IF Baiano *Campus* Catu, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade Presencial - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio (3º ano).

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio na modalidade Presencial do IF Baiano *Campus* Catu:

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) até o ato da matrícula;

II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item **5.2** deste Edital.

1.4. Este Processo de Seleção visa selecionar candidatos(as), para o **preenchimento de vagas remanescentes da seleção do Processo Seletivo 2023.1**, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade de Presencial**, para o *Campus* Catu.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada de forma **PRESENCIAL**, mediante manifestação de interesse na vaga, **por meio de preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO II, junto com a documentação exigida neste edital.**

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-ão por meio de **ordem de manifestação de interesse presencial**, conforme período indicado no cronograma (subitem 7.1).

2.3. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá apresentar o **formulário disponível no ANEXO II, preenchido e assinado, assim como a documentação exigida no item 5.2.**, para a posterior efetivação da matrícula.

2.4. Parágrafo único - A não apresentação/entrega dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

2.5. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.6. Caso o número de interessados **seja maior** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.7. Caso o número de interessados **seja menor** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **o campus continuará recebendo manifestações de interesse até que as vagas sejam preenchidas ou até a data de 15 de setembro de 2023.**

2.8. Em caso de empate, havendo candidatos que cheguem no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3 DAS MATRICULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos que manifestaram interesse e apresentaram as documentações exigidas para matrícula, será realizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, no período previsto no cronograma disposto no item **7.1.**, após a conferência da documentação exigida no item **5.2.** deste Edital.

3.2. Todos os documentos devem ser apresentados de forma original para a conferência.

3.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as etapas e comunicados deste processo de seleção, na página:

Parágrafo único - o candidato que levar apenas documentação original, terá as cópias feitas no ato da inscrição para matrícula, assim como sua autenticação pelo responsável no recebimento da inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser apresentados, conforme cronograma disposto no subitem 7.1.

4.2. Durante o período de matrícula, caso a Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada com a entrega da documentação complementar.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

5.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

5.2. Os (As) candidatos(as) deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA no *Campus Catu*, o ANEXO II deste edital, preenchido e assinado, assim como os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

5.3. O(a) candidato(a) que no **ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da manifestação de interesse**, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino

médio.

5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.2, **inciso I e IX**, a matrícula será realizada com a apresentação do **protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da manifestação de interesse.**

5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.2, **incisos III, V, VI, VII e XI** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato no ato da manifestação de interesse.**

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRÍCULADOS

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera (se houver), serão divulgadas conforme cronograma, na página:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

7 CRONOGRAMA

7.1. Cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	23/08/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Recursos para Impugnação do Edital	23 e 24/08/2023	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	25/08/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

Manifestação de Interesse e Matrículas	28/08 a 15/09/2023; das 09 às 11h - das 14 às 16h (dias úteis)	Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu. Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU / BA, CEP 48110-000
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	19/09/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Interposição de recursos contra as Listas	19 e 20/09/2023	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado dos Recursos	22/09/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Publicação Final das Listas de Matriculados pós recursos.	22/09/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

8 DOS RECURSOS

8.1. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital e dos resultados das etapas, desde que dentro do prazo previsto no cronograma subitem 7.1.

8.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico (ANEXO III) devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: **prosel@catu.ifbaiano.edu.br**, no período previsto no cronograma, subitem 7.1 do referido Edital.

8.3. As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

8.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, no endereço eletrônico:

- 9.2. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.
- 9.3. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.
- 9.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.
- 9.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 9.7. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.
- 9.8. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma.
- 9.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.
- 9.10. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL):

prosel@catu.ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 30, de 23 de agosto de 2023

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES - SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

MODALIDADE PRESENCIAL

LOCAL	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
Campus Catu	Técnico em Agrimensura	Diurno	70	25/09/2023
Campus Catu	Técnico em Agropecuária	Diurno	50	25/09/2023
Campus Catu	Técnico em Petróleo e Gás	Diurno	46	25/09/2023
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS				166



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 30, de 23 de agosto de 2023

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE - NA
FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

MODALIDADE PRESENCIAL

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:	Raça:	Naturalidade:
Nacionalidade:		
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO		
Se a resposta anterior for sim, informar o tipo:		
e-mail:	Tel. com DDD:	
Tel. adicional com DDD:		
Endereço completo:		
Nome Curso:		

DECLARAÇÃO

Declaro ainda que estou ciente das normas do edital N° 30, de 23 de agosto de 2023 , e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.

Local, _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável para candidato(a) menor que 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 30, de 23 de agosto de 2023

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local de Processo Seletivo 2023.

Na qualidade de candidato(a)/ responsável por candidato(a) ao Processo de Seletivo 2023.1, venho, por meio deste, interpor recurso referente à etapa _____, conforme as especificações e justificativas abaixo:

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CAT-DG**, em 23/08/2023 14:11:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 478557
Verificador: 7ff7949a1a
**Código de
Autenticação:**

